



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 20/07/2022 a 20/09/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Conceder Incentivos Previstos em Lei.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à empresa **ENERG ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, empresa situada no Município de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob o nº 43.281.939/0001-84 os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1124/2022, sendo:

a) Do Art. 10, V da Lei nº 1124/2022 serão concedidos os seguintes incentivos previstos em lei:

II – pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;

Art. 2º Caso a empresa deixar de existir ou não cumprir as metas estabelecidas no Plano de Negócios, o valor do incentivo concedido será lançado em dívida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE JULHO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos